

PORTARIA Nº 34, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui a equipe responsável pelo Projeto de Reestruturação das Alienações Judiciais, no âmbito do Programa Nacional de Execução Efetiva, e estabelece suas atribuições.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições constitucionais e regimentais e considerando o disposto no Processo SEI/CNJ nº [14751/2025](#),

CONSIDERANDO o Provimento nº 223/2026, que instituiu o Programa Nacional de Execução Efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de alienação judicial, especialmente os leilões, com vistas à ampliação da efetividade da execução;

CONSIDERANDO o cenário atual de heterogeneidade procedimental, baixa integração entre sistemas, limitada publicidade e reduzida padronização nacional nas alienações judiciais; e

CONSIDERANDO o Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP) de Reestruturação das Alienações Judiciais, que estabelece diretrizes, etapas e entregas da iniciativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe do Projeto de Reestruturação das Alienações Judiciais, com foco na modernização e padronização nacional dos procedimentos de alienação de bens, especialmente os leilões judiciais.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a equipe do projeto:

- I – Luciana Dória de Medeiros Chaves, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, como Coordenadora/Supervisora do Projeto;
- II – Valéria Rezende Ferreira Albuquerque, Analista Judiciária da Corregedoria /STI, como Gerente do Projeto;
- III – Fabrício Fernandes Amorim, Juiz do Trabalho do TRT da 20ª Região;
- IV – Fernanda Duarte Lopes Luca da Silva, Juíza Federal do TRF 2;
- V – Inácio André de Oliveira, Juiz do Trabalho do TRT da 21ª Região;
- VI – Ítalo Menezes de Castro, Juiz do Trabalho do TRT da 2ª Região;
- VII – Renato Caldas do Valle Viana, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;
- VIII – Ana Rita Gonçalves Pinheiro, Técnica Judiciária TJMT; e
- IX – Rogério Lima da Rocha, Coordenador do CAE do TRT da 20ª Região.

Art. 3º Compete à equipe do projeto:

- I – realizar diagnóstico nacional dos procedimentos de alienação judicial, identificando entraves operacionais, tecnológicos e normativos;
- II – propor modelo padronizado nacional para alienações judiciais, com definição de fluxos unificados;
- III – fomentar a utilização de plataformas digitais para realização de leilões e demais modalidades de alienação;
- IV – propor medidas para ampliação da publicidade, transparência e rastreabilidade dos atos de alienação;
- V – otimizar os fluxos de avaliação e alienação de bens, com redução de etapas manuais;
- VI – acompanhar a implementação do modelo nos tribunais; e
- VII – validar as soluções implementadas e propor ajustes necessários.

Art. 4º O projeto será executado em etapas, conforme definido no Plano de Gerenciamento do Projeto:

- I – Diagnóstico nacional;
- II – Definição do modelo padronizado;
- III – Acompanhamento das implementações; e
- IV – Validação das implementações realizadas.

Art. 5º O (a) Supervisor(a) do Projeto reportará ao Comitê Gestor do Programa Nacional de Execução Efetiva:

- I – o andamento das etapas e cumprimento do cronograma;
- II – os resultados obtidos em termos de eficiência e efetividade das alienações;
- III – riscos identificados e estratégias de mitigação; e
- IV – propostas de aprimoramento contínuo.

Art. 6º As reuniões da equipe poderão ser realizadas presencialmente ou por meio eletrônico.

Parágrafo único. O(a) Supervisor(a) poderá convidar representantes de tribunais, especialistas e parceiros institucionais para participação nas atividades do projeto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui a equipe responsável pelo Projeto de Criação do Banco Nacional de Penhoras, no âmbito do Programa Nacional de Execução Efetiva, e estabelece suas atribuições.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições constitucionais e regimentais e considerando o disposto no Processo SEI/CNJ nº [14751/2025](#),

CONSIDERANDO o Provimento nº 223/2026, que instituiu o Programa Nacional de Execução Efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a efetividade da execução judicial por meio da gestão integrada de informações patrimoniais;

CONSIDERANDO a inexistência de base nacional unificada de dados sobre penhoras, o que gera duplicidade de atos, baixa eficiência e dificuldade na satisfação de créditos;

CONSIDERANDO a importância da interoperabilidade entre sistemas processuais e da utilização estratégica de dados; e

CONSIDERANDO o Plano de Gerenciamento do Projeto (PGP) de Criação do Banco Nacional de Penhoras, que define escopo, etapas e entregas da iniciativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe do Projeto de Criação do Banco Nacional de Penhoras, com a finalidade de desenvolver sistema nacional unificado de registro, consulta e gestão de penhoras no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a equipe do projeto:

- I – Luciana Dória de Medeiros Chaves, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, como Coordenadora/Supervisora do Projeto;
- II – Rafael Coninck Teigão, Servidor da Corregedoria Nacional/STI, como Gerente do Projeto;
- III – Dorotheo Barbosa Neto, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
- IV – Rubens Curado, Juiz do Trabalho do TRT da 10ª Região; e
- V – George Cavalcanti Maciel Filho, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-PE.

Art. 3º Compete à equipe do projeto:

- I – realizar levantamento de requisitos técnicos e funcionais para criação do sistema;
- II – propor e acompanhar o desenvolvimento da plataforma nacional de registro e consulta de penhoras;
- III – estruturar funcionalidades que permitam:
 - a) consulta unificada de bens penhorados;